

GABINETE DO PREFEITO



BIRIGUI

# Prefeitura Municipal de Birigui

LEI Nº 485, DE 8 DE MAIO DE 1.961

\*\*\*\*\*

R  
728 x 728 nº  
H

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL.

Eu, DR. RENATO CORDEIRO, Prefeito Municipal de Birigui, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas - por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica aberto, na Diretoria de Finanças - Secção de Contabilidade, um crédito especial de Cr. \$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL CRUZEIROS), que se destina, como auxílio, ao Orfanato "José Maria Lisboa", instituição assistencial com séde em Birigui.

ARTIGO 2º -- As despesas decorrentes com a execução de que trata o artigo anterior, correrão por conta do excesso de arrecadação a se verificar no exercício em curso.

ARTIGO 3º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos oito de maio de mil novecentos e sessenta e um

*Renato Cordeiro*

(DR. RENATO CORDEIRO)  
Prefeito Municipal

Publicada na Secção do Expediente e do Pessoal da Prefeitura, aos oito de maio de mil novecentos e sessenta e um, e por Edital, afixado no local de costume.

*Irmgard A.P. Stühr Coradazzi*

(IRMGARD A.P. STUHR CORADAZZI)  
Assistente Administrativo da Secção do Expediente e do Pessoal da Prefeitura

VISITE BIRIGUI — "CIDADE PEROLA" CINQUENTENÁRIO

1961